

SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ADESÃO ÀS ATAS DOS REGISTROS DE PREÇO Nº 2021.04.06.001, 2021.04.06.002, 2021.04.06.003 E 2021.04.06.004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SEGAF, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado as ATAS DOS REGISTROS DE PREÇO Nº 2021.04.06.001, 2021.04.06.002, 2021.04.06.003 E 2021.04.06.004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SEGAF, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ, em favor das empresas **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 30.607.801/0001-80, Rua Monsenhor Salazar, nº 102 - Sala 201 - Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE - CEP: 60.130-370; **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP**, CNPJ Nº 03.562.872/0001-31, Av. Enf. José Evangelista de Vasconcelos, nº 594, Bairro Seminário, Tianguá/CE CEP: 62.327-085; **INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 10.628.513/0001-03, Rua Santa Cruz, nº 263, Bairro Centro, Bela Cruz- CE CEP: 62.570-000; **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.036.75310001-21, Rua Mirian Rocha, nº 431 - Bairro Parque Novo Mondubim, Maracanaú/CE - CEP: 61930-250, cujas especificações atendem as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE.

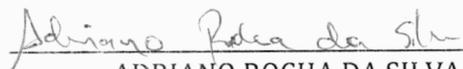
Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a SECRETARIA DE SAÚDE, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará- CE, 19 de abril de 2021.


ADRIANO ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE